



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

PORTARIA N. 36, DE 10 de março de 2021.

Prorroga a suspensão do retorno gradual de atividades prevista na Portaria nº 31, de 23 de fevereiro de 2021, em razão do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; Resolve:

Considerando a necessidade de prorrogar o período de suspensão do retorno gradual de atividades presenciais na PR/AM e PRM's vinculadas, previsto na Portaria PR/AM nº 31, de 23 de fevereiro de 2021, no intuito de dar continuidade a adoção de mecanismos de prevenção ao contágio do novo vírus COVID – 19;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual de nº 43.522, de 05.03.2021, que dispõem sobre ajustes nas medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas em todos os municípios do Estado do Amazonas; Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do retorno gradual de atividades na Procuradoria da República no Amazonas e PRM's vinculadas, previsto na Portaria PR/AM nº 31, de 23 de fevereiro de 2021, para o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-assinado eletronicamente-

THIAGO PINHEIRO CORREA